



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 074, de 25 de novembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº. 979/90 de 23.01.90, nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários e,

Considerando as solicitações e respectivas justificativas dos dirigentes dos Departamentos de Saúde e de Promoção Humana, Obras, Viação e Urbanismo, Administração, Fazenda e de Desenvolvimento Rural para abertura de concurso público em vista da necessidade de atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, **RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR, Vandrê Marcos Spanholi, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, **Fernando Fidalski Barreto**, Diretor do Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, **Lisete Maria Traesel Engelmann**, Diretora do Departamento de Saúde e **Mirlene Weis**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a **Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2010-2011**, com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais, de:

I - elaborar, em obediência ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, Termo de Referência, a fim de atender aos seguintes objetivos:

- a) Definir precisamente o objeto a ser licitado apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados em processo de seleção de recursos humanos mediante realização de concurso público visando ao provimento de cargos, conforme especificado nas justificativas para abertura de certame público apresentada pelos dirigentes dos departamentos, doc. anexos;
- b) Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;
- c) Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública;

II - indicar no Termo de Referência, dentre outras diretrizes julgadas necessárias, a nomenclatura dos cargos a serem providos, suas atribuições, indicação do órgão de lotação dos aprovados, quantidade de vagas, reserva de vagas para deficientes, carga horária semanal, grau de escolaridade mínima para ingresso no serviço público, valor do piso de vencimento;

III - acompanhar, fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Concurso e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora de Concurso;

IV - requisitar, se necessário for, Auxiliares para o desempenho de tarefas relacionados com o Concurso.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2010, 121º da República e 55º do Município.


FERNANDO GUGIK
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 2010-2011
Necessidade de Pessoal – Justificativa Fl. 1/2

De **Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP**
Direção do Departamento de Saúde Para **Governo Municipal**
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito
Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para provimento das seguintes vagas:

Nº. de Ordem	Cargo Público	Nº. de Vagas		
		Nova	De Substituição	Total
1.	Agente Comunitário de Saúde	05	03	08
2.	Agente de Saúde Pública	01	-	01
3.	Auxiliar de Odontologia	01	-	01
4.	Cirurgião Dentista	01	-	01
5.	Enfermeiro	02	-	02
6.	Médico da Família	01	-	01
7.	Médico Clínico Geral.	-	01	01
8.	Médico Pediatra	01	-	01
9.	Nutricionista	-	01	01
10.	Técnico de Enfermagem	01	-	01
11.	Técnico de Higiene Dental	01	-	01
12.	Terapeuta Ocupacional	01	-	01
Total de Vagas		15	05	20

Justificativa

Necessidade de Recursos Humanos

1. Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) – Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Médico da Família: considerando que a expansão do Programa Saúde da Família (PSF) se consolidou como estratégia prioritária para reorganização da Atenção Básica no Brasil, reorientando o modelo assistencial através da implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, este Município, que mantém, em parceria com as demais esferas de Governo, 08 (oito) equipes da saúde da Família, necessita suprir algumas de recursos humanos capazes de dar continuidade ao programa implantado desde 1994.

Áreas delimitadas para atendimento do ESF - Cargo de Agente Comunitária de Saúde Indicação obrigatória no ato da inscrição no concurso público art. 6º da Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006 Classificação das Áreas de Abrangência	Nº. de Vagas por área	
	Nova	De Substituição
1. Localidades de Vista Alegre, conforme área geográfica definida pela Direção do Departamento de Saúde Municipal.	01	-
2. Localidade de Palmeirinha e Alto Palmeirinha, conforme área geográfica definida pela Direção do Departamento de Saúde Municipal	01	-
3. Bairro São Cristóvão II - conforme área geográfica definida pela Direção do Departamento de Saúde Municipal em ruas adjacentes e contíguas entre as Ruas Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Avenida Generoso Marques, Rua Altevir Fontana e Rua José Foppa que cortam esse bairro.	01	-
4. Centro2 - No quadrante entre as ruas adjacentes e contíguas traçadas pela Direção do Depto de Saúde: Rua Claudino dos Santos esquina com Avenida Generoso Marques e Iguaçú fechando as duas na Rua XV de Novembro (inclui-se neste quadrante o trecho da Mj Estevão). A XV de Novembro esquina com Avenida Generoso Marques entra pela Marechal Deodoro seguindo pela Rua Olavo Bilac até esquina com Desembargador Motta. A Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento com início na esquina com XV de Novembro segue até esquina com Desembargador Motta. Ficam incluídas as ruas existentes dentro deste traçado, a saber: Duque de Caxias, entre a Olavo Bilac e Major Estevão; Rua Doutor Rui Barbosa, entre Marechal Deodoro/Olavo Bilac e Major Estevão; Rua das Américas, entre Marechal Deodoro e Major Estevão, bem como a Avenida Generoso Marques no trecho compreendido entre a Claudio dos Santos e Desembargador Motta.	01	-
5. Bairros São Luis e parte do Bairro Líder (proximidades Rodovia Pref. Ivo Feiten/substação), em ruas adjacentes e contíguas conforme área geográfica definida pela Direção do Departamento de Saúde Municipal.	-	01*
6. Bairro Bordim e parte dos Bairros Frizon, Schiavini e Stédile I, em ruas adjacentes e contíguas traçadas pela Direção do Departamento de Saúde, entre: a Avenida Generoso Marques esquina com Rua Romário Martins, Rua Victorio Plucinski esquina com Rua Benjamim Bordin, Rua Luis Ferri esquina com Sergio Meneguzzo, Rua Rua Sergio Meneguzzo com Rosa Stédile até Avenida Generoso Marques.	01	-
7. Bairros: Vila Nova (parte da Rua Celeste Foppa até parte da Rua Santa Catarina incluída Rua Clevelândia). São Roque (parte da Rua Santa Catarina até Rua Angelo Colpani, incluída quadra 2). Stédile I até o Rio Barro Preto, conforme definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	-	01**
8. Bairro São José Operário – Região Casa da Sopa, conforme área geográfica estabelecida pela Direção do Departamento de Saúde Municipal em ruas adjacentes e contíguas.	-	01***
Total de Vagas Para Agente Comunitário de Saúde: 08		

*vaga para substituir Neuza Bosqueiro, exonerada, a pedido, em 31/03/2010.

**vaga para substituir Emanuel C. Bassetto, exonerada, a pedido, em 25/11/2010.

***vaga para substituir Vanusa Aparecida Rodrigues da Rosa Boldori, exonerada, a pedido, em 30/11/2010.

O Agente Comunitário da Saúde é um profissional de extrema importância com elo entre a equipe de saúde da Família de seu bairro e o morador. Ele convive com comunidade em que trabalha, buscando assim, conhecer e ter acesso fácil às famílias que acompanha. Sua função é realizar um trabalho de vigilância e promoção da saúde, juntamente com toda a equipe. Seu trabalho é feito nas residências de cada morador da área adscrita. Exatamente por esse motivo, as visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde devem acontecer no domicílio, mensalmente, ou sempre que houver necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 2010-2011 - Necessidade de Pessoal - Justificativa		Fl. 2/2
De	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP Direção do Departamento de Saúde	Para Governo Municipal Gabinete do Prefeito
<p>2. Médico Pediatra Com a instalação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA tipo I e da Clínica da Mulher e da Criança para realizar atendimentos de emergência e consultas e puericultura.</p> <p>3. Médico Clínico Geral: vaga para substituir Dr. Jorge Mauryvan Radaell, rescindido contrato, a pedido, em 23/08/2010.</p> <p>4. Programa Saúde Bucal-Equipe Multiprofissional: Cirurgião Dentista, Técnico de Higiene Dental e Auxiliar de Odontologia: Foi ampliado para 04 equipes sendo necessário o recrutamento de recursos humanos para atuar junto a este programa.</p> <p>4.a - Cirurgião Dentista: A odontologia brasileira passa hoje por um momento histórico importante. A ampliação do acesso aos serviços, em especial através do Programa Estratégia Saúde da Família, gera desafios aos cirurgiões dentistas. Dentre os mais importantes destacamos a ruptura com o modelo de atenção individual e curativa, e a necessidade de ampliar os atendimentos da coletividade.</p> <p>4.b - Auxiliar de Odontologia: Este profissional é de extrema importância na equipe, por se tratar de um programa do município e repasse de incentivo financeiro do Ministério da Saúde. A auxiliar tem a função de prestar o atendimento iniciais como: telefone, agendamento da clientela da Clínica Odontológica, a organização do ambiente de trabalho, manipulação de material e instrumental e auxiliar diretamente no trabalho com o paciente. Colabora na manipulação do instrumental e de diversos materiais, como moldagem com silicone leve e pesado.</p> <p>4.c - Técnico de Higiene Dental: Também este profissional é de extrema importância na equipe de Saúde Bucal, pois faz parte do programa do município com repasse de incentivo financeiro do Ministério da Saúde. Profissional que atua na prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal, individual e coletiva na rede pública. Busca auxiliar nas tarefas de atendimento odontológico, sempre sob supervisão do Cirurgião Dentista, executando tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, preparando materiais e equipamentos para seu uso, e colaborando em atividades educativas de saúde bucal. Sua formação o credencia a compor equipes de saúde em nível local, colaborar com o Cirurgião Dentista em pesquisas, no seu atendimento no consultório ou clínica e em Odontologia Sanitária.</p> <p>5. Nutricionista vaga para substituir Carla Priscila Bernieri Andreoni, exonerada deste cargo, a pedido, em 04/11/2010. O município foi credenciado pelo Ministério da Saúde no programa NASF - Núcleo de Assistência a Saúde da Família nele contempla o profissional de nutrição, que tem por objetivo transmitir informações de hábitos alimentares saudáveis para melhorar a qualidade de vida de nossa população.</p> <p>6. Enfermeiro: No Centro de Atenção Psicossocial - CAPS deve ser realizado o cuidado direto ao usuário, sendo indispensável a atuação da equipe de enfermagem sob a coordenação do enfermeiro que deverá prestar assistência ao cliente, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde e do Departamento Municipal de Saúde; coordenar e supervisionar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.</p> <p>7. Terapeuta Ocupacional – Membro da equipe multiprofissional que deverá atuar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, tem por objetivo de prevenir a incapacidade e facilitar a reabilitação do indivíduo, através de estratégias adequadas com vista a proporcionar ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais, e, se necessário, o estudo e desenvolvimento das respectivas ajudas técnicas, em ordem a contribuir para a melhoria da qualidade de vida.</p> <p>Os recursos para custear a despesa com pessoal provêm de repasses do Governo Federal e Estadual, complementados pelo Fundo Municipal de Saúde. Atualmente o Governo Federal tem repassado o valor, por ACS, de R\$ 714,00 ao mês. Além deste, outros recursos a título de incentivo financeiro são repassados mensalmente para custear os Programas, por equipe instalada: Saúde da Família-R\$ 6.400,00; Saúde Bucal-R\$2.600,00; NASF-R\$ 20.000,00; CAPS-R\$ 21.000,00. Diante disso e considerando que o valor da despesa com pessoal, oriunda deste concurso, atingirá o montante de, aproximadamente, R\$ 46.000,00 mensais, podemos admitir que os valores do incentivo financeiro recebido pelo Município poderá cobrir, mensalmente, em até 50% do total desta despesa.</p>		
Data	19/11/2010	 Lisete Maria Traesel Engelmann Diretora do Departamento de Saúde
Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal		
<p>(X) Autorizo a abertura de Concurso Público sob Regime Jurídico Estatutário. () Não Autorizo</p>		
Coronel Vivida,	19/11/2010	Assinatura: Fernando Aurélio Gugik Prefeito Municipal
Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos.		
Recebi em	22/11/2010	 Divisão de Recursos Humanos. Mirlean Weis CHEFE DIV. RECURSOS HUMANOS D. 3.972 de 09/01/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 2010-2011

Necessidade de Pessoal - Justificativa

De Departamento de Promoção Humana - DPH	Para Governo Municipal Gabinete do Prefeito
----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

Senhor Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para provimento das seguintes vagas:

Nº. de Ordem	Cargo Público	Nº. de Vagas		
		Nova	De Substituição	Total
1	Assistente Social	01	-	01

Justificativa

Necessidade de Recursos Humanos

1. Assistente Social

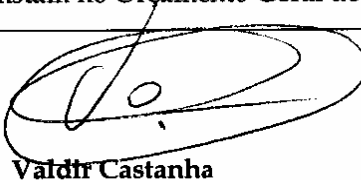
Na área Social, o município encontra-se em nível de gestão básica e tem como exigência principal a estruturação da Rede de Proteção Social Básica que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com ênfase na família, seus membros e indivíduos, tendo como principal meio o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Conforme as diretrizes na Norma Operacional NOB/SUAS compete ao Município, dentro do seu nível de gestão contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por Lei, por meio de Concurso público.

Desta forma a maior necessidade atualmente é a estruturação da equipe de referência do CRAS, tendo em vista que o equipamento já se encontra instalado e em funcionamento, porém ainda não possui sua equipe de referencia dentro dos critérios da Norma Operacional de Recursos NOB-RH/SUAS.

Os recursos para pagamento de pessoal constam no Orçamento Geral do Município.

Data 12/11/2010



Valdir Castanha

Diretor do Depto de Promoção Humana

Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal

() Autorizo a abertura de Concurso Público para provimento destas vagas, sob o Regime Jurídico Estatutário.

() Não Autorizo

Coronel Vivida, 12/11/2010

Assinatura: _____



Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências legais.

Recebi em 16/11/2010

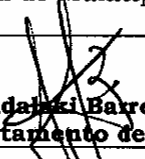

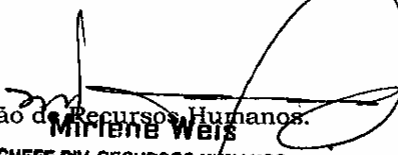


Divisão de Recursos Humanos

CHEFE DIV. RECURSOS HUMANOS
D. 3.972 de 09/01/2009



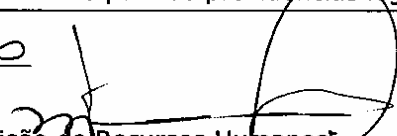


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 2010-2011 Necessidade de Pessoal - Justificativa				
De Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV Direção do Departamento de Viação		Para Governo Municipal Gabinete do Prefeito		
Senhor Prefeito Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para provimento das seguintes vagas para o quadro de pessoal deste Município:				
		Nº. de Vagas		
Nº. de Ordem	Cargo Público	Nova	De Substituição	Total
1	Operador de Máquina Rodoviária	02	01	03
2	Operário	00	01	01
Total de Vagas		02	02	04
Justificativa Necessidade de Pessoal				
<p>1. Operador de Máquina Rodoviária (OMR): neste concurso disponibilizamos os seguintes equipamentos para suprir necessidade premente da Secretaria de Obras: Retro-escavadeira(01), Rolo Compressor(01) e Pá-Carregadeira(01). Por ocasião da inscrição no concurso o candidato deverá indicar qual o equipamento de sua preferência para prestar a prova.</p> <p>Segundo consta, desde 2006 o Município não abre vagas para OMR sobrecarregando, sobremaneira, os detentores deste cargo haja vista que grande parte do quadro de operadores tem habilidade operacional para conduzir diversos equipamentos que fazem parte do Parque de Máquinas do Município.</p> <p>A manutenção da malha viária é de importância vital para a economia municipal e as condições de sua infra-estrutura são primordiais. Logo, as estradas nas suas mais diferentes categorias, são uma necessidade e os serviços a serem prestados requerem a capacidade total das equipes envolvidas no processo de conformação da pista. Assim, não há como protelar a contratação de pessoal, sob pena de prejudicar o setor agrícola, no escoamento das safras, o meio ambiente e a trafegabilidade com qualquer tempo. Das três vagas requeridas, uma é para substituir o servidor José Antonio Ferreira, ocupante do cargo de operador de máquina que, desde 03/07/2007, encontra-se em licença para tratamento de saúde junto ao INSS.</p> <p>2. Operário - vaga aberta para substituir Cleberson de Lima, exonerado deste cargo, a pedido, em 15/09/2010.</p>				
Os recursos são os constantes no Orçamento Geral do Município, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.				
Data <u>16/11/2010</u>				
 Fernando Fidalgo Barreto Diretor do Departamento de Viação				
Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal				
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a abertura de Concurso Público, sob o Regime Jurídico Estatutário. <input type="checkbox"/> Não Autorizo				
Coronel Vivida, <u>16/11/2010</u>				
Assinatura:  Fernando Aurélio Gugik Prefeito Municipal				
Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências legais.				
Recebi em <u>16/11/2010</u>				
 Divisão de Recursos Humanos. Mirlene Weis CHEFE DIV. RECURSOS HUMANOS D. 3.972 de 08/01/2009				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 2010-2011 Necessidade de Pessoal - Justificativa				
De Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		Para Governo Municipal Gabinete do Prefeito		
Senhor Prefeito Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para provimento das seguintes vagas:				
		Nº. de Vagas		
Nº. de Ordem	Cargo Público	Nova	De Substituição	Total
1	Advogado	01	-	01
2	Auxiliar Administrativo	-	01	01
Total de Vagas		01	01	02
Justificativa				
Necessidade de Recursos Humanos				
<p>1. Advogado: Desde 1983 o Município conta em seu quadro de pessoal com 01(um) advogado para postular, em nome do Município, em demandas jurídicas, em audiências trabalhistas, tributárias, penais comuns e cíveis, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, prestando assessoria jurídica para as Unidades Administrativas da Estrutura Organizacional do Município e zelando pelos interesses do Município na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos dentro dos princípios éticos de forma a fortalecer o estado democrático de direito. No atual contexto, onde se avolumam questões que demandam orientações jurídicas, praticamente em todas as áreas do setor público, nota-se a necessidade mais profissionais nesta área. A nomeação, precedida de habilitação em concurso público, vem sendo exigida, inclusive, pelo Tribunal de Contas do Estado do PR que segundo Prejulgado nº 6 decorrente do Acórdão 1111/08 do Tribunal Pleno, "é no sentido de que as atividades jurídicas e de contadoria, de interesse do Município, devem ser executadas por servidores do quadro efetivo, ou seja, providos por meio de concurso público".</p> <p>2. Auxiliar Administrativo: vaga de substituição para recompor quadro administrativo da secretaria de administração, mais especificadamente na Divisão de Patrimônio, haja vista a exoneração, a pedido, de ocupante deste cargo público, Sidnei Fornari, em 27/02/2009.</p>				
Os recursos para pagamento de pessoal constam no Orçamento Geral do Município.				
Data <u>18/11/2010</u>				
 Vandré Marcos Spanholi Responsável Secretaria de Administração Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal				
(<input checked="" type="checkbox"/>) Autorizo a abertura de Concurso Público para provimento destas vagas, sob o Regime Jurídico Estatutário. (<input type="checkbox"/>) Não Autorizo				
Coronel Vivida, <u>18/11/2010</u>				
Assinatura:  Fernando Aurélio Gugik Prefeito Municipal				
Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências legais.				
Recebi em <u>18/11/2010</u>				
 Divisão de Recursos Humanos Mirlene Weis CHEFE DIV. RECURSOS HUMANOS				

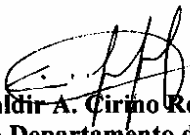

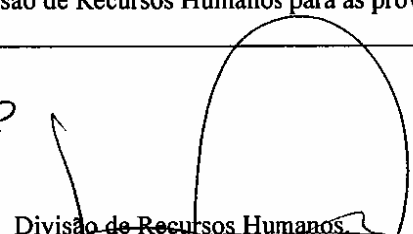


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 2010-2011 Necessidade de Pessoal - Justificativa				
De Secretaria Municipal da Fazenda Departamento Financeiro e de Contabilidade		Para Governo Municipal - Gabinete do Prefeito		
Senhor Prefeito Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para provimento das seguintes vagas:				
		Nº de Vagas		
Nº de Ordem	Cargo Público	Nova	De Substituição	Total
1	Técnico de Tributos	01	-	01
2	Técnico em Contabilidade	01	-	01
Total de Vagas		02	-	02
Justificativa				
Necessidade de Recursos Humanos				
<p>1. Técnico de Tributos: Conforme prescreve a Constituição Federal o município tem competência legislativa plena quanto à incidência, lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais. A competência tributária é indelegável, salvo atribuições das funções de arrecadar ou fiscalizar, executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos da Constituição, portanto a função de fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, constituir crédito tributário mediante lançamento, cobrança de tributos, entre outros em matéria tributária, somente pode ser realizada por funcionários capacitados e lotados como ente arrecadador, ou seja, o Técnico em Tributos, Fiscal de Tributos ou Lançador de Tributos têm essa competência assegurada por Lei. Todavia diante da rescisão contratual de ocupante de cargo de fiscal de tributos, ocorrida no início de 2009, necessitamos da nomeação de Técnico em Tributos para dar continuidade nas atividades inerentes ao departamento financeiro. É premente para não tornar sem efeitos os lançamentos de créditos tributários.</p> <p>2. Técnico em Contabilidade: Com a edição da LRF e sua efetiva aplicação, muitas ferramentas de controle foram criadas exigindo dos municípios maior número de funcionários no setor contábil para o cumprimento integral das normas legais. Ex: SIM-AM irá controlar os gastos com a frota de veículos, controle interno, STN-Secretaria do Tesouro Nacional, Lei da Transparência com a publicação diária de informações orçamentárias, financeiras e de compras; NBCT nº. 16 com os novos comparativos de eficiência e eficácia, Balanços com Notas Explicativas; Criação de novas Unidades Gestoras: FUMAS/FMIA.</p>				
Os recursos para pagamento de pessoal constam no Orçamento Geral do Município.				
Data <u>18/11/2010</u>				
 Ademir Antonio Azillero Gerente das Unidades Administrativas de Execução Programática da Secretaria Municipal da Fazenda		 Rejane Grunfowski Mendes Diretora do Departamento Financeiro		
Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal				
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a abertura de Concurso Público para provimento destas vagas, sob o Regime Jurídico Estatutário. <input type="checkbox"/> Não Autorizo				
Coronel Vivida, <u>18/11/2010</u>				
Assinatura: _____		 Fernando Aurélio Gugik Prefeito Municipal		
Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências legais.				
Recebi em <u>19/11/2010</u>				
 Mirlene Weis Divisão de Recursos Humanos CHEFE DIV. RECURSOS HUMANOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público 2010-2011 Necessidade de Pessoal - Justificativa				
De Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER		Para Governo Municipal - Gabinete do Prefeito		
Senhor Prefeito				
Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para provimento das seguintes vagas:				
		Nº. de Vagas		
Nº de Ordem	Cargo Público	Nova	De Substituição	Total
1	Técnico Agropecuário	-	01	01
Justificativa				
Necessidade de Recursos Humanos				
1. Técnico Agropecuário , vaga aberta para substituir Ivan Zelin, com exoneração deste cargo, a pedido, para 17/12/2010. Manter a equipe técnica para prestar assistência e orientação diretamente aos produtores é uma necessidade haja vista que a economia do Município advém, em sua maior parte, da comercialização da produção rural.				
Os recursos para pagamento de pessoal constam no Orçamento Geral do Município.				
Data <u>22/11/2010</u>				
 Valdir A. Cirino Rodrigues Diretor do Departamento de Agropecuária				
Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal				
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a abertura de Concurso Público para provimento destas vagas, sob o Regime Jurídico Estatutário.				
<input type="checkbox"/> Não Autorizo				
Coronel Vivida, <u>22/11/2010</u>				
Assinatura:  Fernando Aurélio Gugik Prefeito Municipal				
Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências legais.				
Recebi em <u>23/11/2010</u>				
Divisão de Recursos Humanos  Mirlene Weis CHEFE DIV. RECURSOS HUMANOS n. 3.972 de 09/01/2008				